



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



PORTARIA N.º 058/2025/GP/CMNG

“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ATS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 972/2023”.

A Exma. Sr.ª **GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto do Artigo 53, § 2º da Lei Municipal n.º 972/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora efetiva desta Casa de Leis a Sr.ª **ROSANGELA DE SOUZA LOVISON**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Adicional por Tempo de Serviço (ATS) de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, por ter completado o anuênio.

Art. 2º - O Adicional de Tempo de Serviço (ATS) é referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 à 31/12/2025, totalizando o recebimento de 12 % de ATS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costume, com efeitos financeiros a partir do dia 01/01/2026.

Gabinete da Presidente, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Site: www.novaguarita.mt.leg.br

✉ administrativo@novaguarita.mt.leg.br ✉ procuradoria@novaguarita.mt.leg.br ✉ legislativo@novaguarita.mt.leg.br
✉ ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br ✉ licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451

CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO